

**(Aprovado em 24 de setembro de 2024)**

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de **24 de setembro de 2024**, o reconhecimento de utilidade pública da Associação Comunitária dos Moradores de Macururé com Sede e Foro no município de Macururé-Bahia – outorgado pela Lei Estadual n.º 8.953 de 19 de dezembro de 2003.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**DEPUTADO Adolfo Menezes**  
**Presidente da Assembleia**  
**Legislativa do Estado da Bahia**

## Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 24/09/2024 15:14

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço  
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2024C4E058>

